



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

### DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 28/11/2022.

#### DECRETO Nº. 13.099, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMDEC, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMDUR, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSEMP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDEC, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEMP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 24.935.000,00 (Vinte e quatro milhões e novecentos e trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de Recursos Próprios.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.099				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDEC, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEMP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	100		15.000,00
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	101		2.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		1.442.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100		3.980.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		1.700.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		90.000,00
02.03.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		361.000,00
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		15.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100		129.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		900.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100		22.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		45.000,00
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	100		730.000,00
02.05.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		1.000.000,00
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		32.000,00
02.05.01.04.122.5001.2181	3.3.90.36	100		10.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		500.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	101		400.000,00
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	101		200.000,00
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100		7.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		710.000,00
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		2.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		1.010.000,00
02.14.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		140.000,00
02.16.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		75.000,00
02.17.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		380.000,00
02.17.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	100		25.000,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	100	1.200.000,00
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	100	1.183.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	3.188.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	100	1.997.000,00
03.30.01.04.122.5001.2001	3.1.90.04	100	350.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102	1.400.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	102	500.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100	945.000,00
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100	250.000,00
<b>Total</b>			<b>24.935.000,00</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2022, oriundos da fonte de Recursos Próprios.

Id. 08445/2022

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 487 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - **Tornar sem efeito** na Portaria n.º 461 de 3 de novembro de 2022, a nomeação de Letícia dos Santos Silva, publicada no DOE em 04/11/2022.

II - **Tornar sem efeito** na Portaria n.º 479 de 30 de novembro 2022, a nomeação de Ramon de Lima Nunes, publicada no DOE em 01/12/2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 08446/2022

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAT N.º 1309, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, a pedido, Vanessa Ferreira da Costa, matrícula n.º 13/715.168-1, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo n.º 2022/265124, a contar de 02 de setembro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08447/2022

#### PORTARIA SEMAT N.º 1310, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXCLUIR** da Portaria SEMAT n.º 1292 de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Digital em 01 de dezembro de 2022, o nome da servidora **LUCIANA SANTANA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/695.184-2, lotada na SEMED.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08448/2022

#### PORTARIA SEMAT N.º 1311 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Juliane de Souza Batista de Assis	10/704.975-2	SEMUS	04 dias a p/ 08/11/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08449/2022

#### PORTARIA SEMAT N.º 1312, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e conforme consta no Processo Administrativo n.º 2020/027236, **RESOLVE**:

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria n.º 251/SEMAD/2021, publicada no Diário Oficial Digital em 15 de abril de 2021, que concedeu Redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária à servidora **MANUSA SANTOS ROSENSO**, matrícula n.º 10/714.101-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar da publicação.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08450/2022

#### PORTARIA SEMAT N.º 1313, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Monique Coutinho Landeiro	10/714.716-8	SEMED	60 dias a p/ 12/11/2022
Monique Mona da Costa Almeida Mello	10/711.829-2	SEMED	30 dias a p/ 15/11/2022
Abel Duarte Mello Junior	10/690.205-0	SEMUS	30 dias a p/ 23/11/2022
Mauro Sergio Nunes Gomes	10/700.922-5	SEMUS	90 dias a p/ 17/11/2022
Selma Uchoa Costa	10/687.627-0	SEMUS	90 dias a p/ 27/11/2022